

LEI MUNICIPAL Nº 0741/2013

DE 07 DE MAIO DE 2013

ALTERA OS ARTIGOS 4º DA LEI MUNICIPAL 0570/2005 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Iracema **JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Considera-se como necessidade temporário de excepcional interesse público as contratações que visem a:

"...

VIII – prover cargos voltados ao trabalho em programas temporários fruto de avença entre município de Iracema e os governos Federal e Estadual.

§1º - ...

I – Nas hipóteses dos incisos I, II e VII até 12 meses;

....

§2º - São improrrogáveis os contratos previstos pelos incisos IV, V e VI, sendo prorrogáveis por igual período os previstos nos demais incisos.

..."

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos que compõe a lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iracema, em 07 de maio de 2013.

JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES
Prefeito Municipal

Rua Delta Holanda – 19 – Centro – Cep: 62.980-000 - Iracema-Ceará – Fone: 088 – 3428-1512
CNPJ: 07.891.658/0001-80 dec20051